



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 051/2006 – PMA.)

### **LEI Nº 1.633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

| ORGÃO             | FUNCIONAL                  | DESCRIÇÃO                                    | VALOR    |
|-------------------|----------------------------|--|----------|
| Órgão: 08         |                            | SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS      |          |
| Unidade: 03       |                            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS            |          |
| Proj./Ativ. 1.014 |                            | IMPLANTAÇÃO/ MANUTENÇÃO BOMBEIRO COMUNITÁRIO |          |
|                   | 4.4.90.51.00.00.00.00.1060 | Obras e Instalações                          | 7.200,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

| ORGÃO             | FUNCIONAL                      | DESCRIÇÃO                       | VALOR    |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------|
| Órgão: 09         |                                | SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMOS |          |
| Unidade: 03       |                                | DEPARTAMENTO DE URBANISMO       |          |
| Proj./Ativ. 1.013 |                                | URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  |          |
|                   | 502 4.4.90.51.00.00.00.00.1060 | Obras e Instalações             | 7.200,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2006, 63º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**